

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2009 DL. Nº 1006

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a

Ilustríssima Senhora "MARIA GORETE MATOS NAKAMURA".

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 50/2009

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "Maria Gorete Matos Nakamura"**

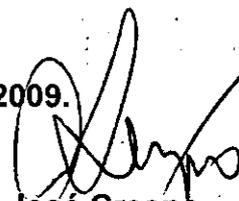
**A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:**

**Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "Maria Gorete Matos Nakamura" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.**

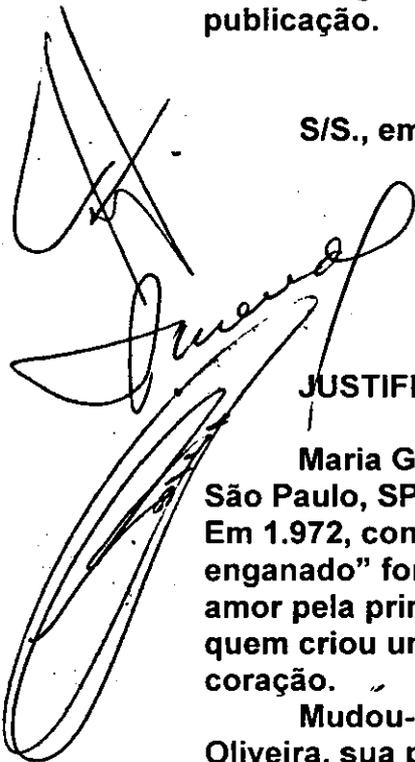
**Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.**

**Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**S/S., em 13 de Outubro de 2009.**

  
José Crespo  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

  
  
Maria Gorete Matos Nakamura nasceu em 20 de Julho de 1951, em São Paulo, SP, filha de Francisca Moreira Matos e José Linhares Matos. Em 1.972, conheceu um japonês teimoso e recatado. "Você está enganado" foram suas palavras quando ouviu aquele jovem declarar seu amor pela primeira vez. Casou-se com Carlos Macoto Nakamura, com quem criou uma filha de alma, dois filhos de sangue e incontáveis de coração.

Mudou-se para Guarulhos, SP, e em 1985 conheceu Lourdes Silva Oliveira, sua primogênita – filha de alma, tão filha quanto aos outros filhos que vieram em seguida. Em 3 de dezembro do mesmo ano, deu à luz a Mauricio Kenji Matos Nakamura e, três anos depois, a Marcelo Hitoshi Matos Nakamura.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

Em 1.989, mudou-se para Sorocaba. De 1993 a 1995, trabalhou na mesma empresa onde o marido atuava. Foi uma época difícil, quando nas jornadas de trabalho aprendeu sobre o Deus que aplainava seus caminhos, Mestre que sob a forma dos seus colegas de trabalho começou a lhe ensinar os preceitos da doutrina.

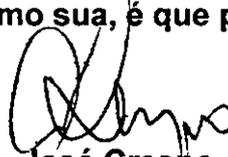
Sua maior provação veio na forma de severa doença, que emergiu como uma barreira de espinhos, desafiando-a para a luta e armando-a com a palavra de Deus: "O que era impossível à lei, visto que a carne é fraca, Deus o fez".

Passou por cirurgia em 1999, quando os médicos haviam previsto pouco tempo de vida, e no ano seguinte iniciou sua missão evangelizadora, que prossegue até hoje. Tanto quanto são numerosos os astros que brilham no céu são os homens e mulheres que passaram por seu lar, tempo de Deus, e foram adotados como filhos. Cada um deles aprendeu os preceitos que recebera do Mestre dos Mestres e também passaram a seguir os passos do Príncipe da Paz.

Nascida de família pobre, Maria Gorete cresceu fortalecida na fé do Senhor Jesus Cristo, tornando-se mulher de aparência frágil transformada em fortaleza inabalável e muralha intransponível.

Verdadeiro anjo de Deus, empreendedora, motivadora e de muita luz, guerreira sábia e eloqüente que vive a vida em função da família e dos outros, ao falar uma vez sobre seus sonhos e aspirações, Maria Gorete respondeu simplesmente que almejava deixar uma pequena marca neste mundo, pequena é verdade, mas dela.

É na certeza de que a evangelizadora Maria Gorete conseguiu e está conseguindo atingir seus objetivos de alastrar a Palavra de Deus em Sorocaba, cidade que adotou como sua, é que propomos esta justa homenagem.

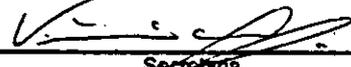
  
José Crespo  
Vereador



03v

**Recebido em**

15 de outubro de 09

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 20 / 10 / 09

\_\_\_\_\_  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PDL 50/2009

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que "Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora MARIA GORETE MATOS NAKAMURA", de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

O assunto é da competência da Câmara, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis.

A aprovação da matéria depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno, comportando apenas uma discussão, nos termos do art. 135, inciso II do mesmo diploma legal.

Sob o aspecto legal nada a opor.  
Sorocaba, 21 de outubro de 2009.

Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2009, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "MARIA GORETE MATOS NAKAMURA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de setembro de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

**ANSELMO BOLIM NETO**  
*Membro*

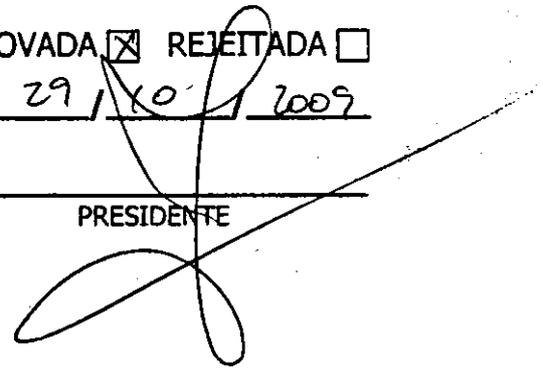


**VOTAÇÃO ÚNICA** 5068/09

APROVADA  REJEITADA

EM 29/10/2009

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

✓

✓



26

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1043

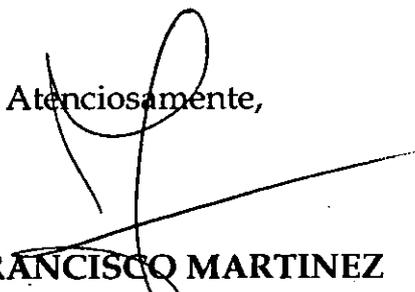
Sorocaba, 29 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1004, 1005 e 1006, de 29 de outubro de 2009, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

10881 -





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** DECRETO LEGISLATIVO Nº 1006, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "MARIA GORETE MATOS NAKAMURA"**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "MARIA GORETE MATOS NAKAMURA" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de outubro de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE NOVEMBRO DE 2009 / Nº 1.391

FOLHA 01 DE 01

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1006, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “MARIA GORETE MATOS NAKAMURA”

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “MARIA GORETE MATOS NAKAMURA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de outubro de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**

*Secretário Geral*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 23 de dezembro de 2009.

Excelentíssima Senhora,

Temos o grato dever de comunicar que a Câmara Municipal de Sorocaba, em Sessão Solene a ser realizada no dia 15 de dezembro, às 19h30, entregará o Título de Cidadã Sorocabana a Vossa Excelência, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Sorocaba, de iniciativa do Edil *José Antonio Caldini Crespo*.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

A  
Excelentíssima Senhora  
**MARIA GORETE MATOS NAKAMURA**

rosa.-

